



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.936, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre Autorização para Concessão de Subvenções e Auxílios no Exercício de 2024.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2024, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

Comunidade Casa Esperança e Vida – C.C.E.V	R\$ 27.000,00
Assoc. Dos Voluntários no Combate ao Câncer de Taquarituba	R\$ 27.000,00

**Artigo 2.º** O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2024, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei e suplementadas caso necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de dezembro de 2023.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

